



*Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

*LEI N° 1.275/2004*



LEI N.º 1.275/2004.

DATA : 14 DE SETEMBRO DE 2004.

SÚMULA: ALTERA ARTIGO 1º DA LEI Nº 845/2000, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 845/2000, denominando a Av. Belo Horizonte – Bairro Centro, de Rua Belo Horizonte.

**Art. 2º.** Faz parte integrante desta Lei abaixo assinado dos moradores da Av. Belo Horizonte, Bairro Centro, em anexo.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

2004. PALÁCIO DA CIDADANIA, EM 14 DE SETEMBRO DE

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO  
Prefeito Municipal  
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA  
NEREU BRESOLIN  
NIVALDO MARTINELLO  
OLÍMPIO CARLOS XAVIER DE MATOS  
RENALDO LOFFI  
ITAMARA CENCI FRAGA  
CIBELE LOISE SIMÕES MEDEIROS  
EMILIANO PREIMA

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

NEREU BRESOLIN  
Sec. de Administração em Exercício



Prefeitura da Cidade  
**SORRISO**  
Desenvolvimento e Justiça Social



# *Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 090/2004**

**DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2004.**

**SÚMULA: ALTERA ARTIGO 1º DA LEI Nº  
845/2000, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Senhora SILVETH XAVIER DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 845/2000, denominando a *Av. Belo Horizonte* – Bairro Centro, de *Rua Belo Horizonte*.

**Art. 2º.** Faz parte integrante desta Lei abaixo-assinado dos moradores da Av. Belo Horizonte, Bairro Centro, em anexo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de setembro de 2004.

  
**Silveth Xavier de Oliveira**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



**PROJETO DE LEI N.º 0111/2004**

**DATA: 18 DE AGOSTO DE 2004.**

**SÚMULA: ALTERA ARTIGO 1º DA LEI N.º 845/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVETH XAVIER DE OLIVEIRA - PFL,**  
Vereadora com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

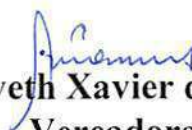
**Art. 1º.** Fica alterado o Artigo 1º da Lei n.º 845/2000, denominando a **Av. Belo Horizonte** – Bairro Centro, de **Rua Belo Horizonte**.

**Art. 2º.** Faz parte integrante desta Lei abaixo-assinado dos moradores da Av. Belo Horizonte, Bairro Centro, em anexo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Aureliano Pereira da Silva," em 18 de agosto de 2004.

  
**Silveth Xavier de Oliveira**  
Vereadora PFL

**ENCAMINHADO AS COMISSÕES:**

Justiça e Redação

**DATA:** 23 AGO. 2004

aprovado (a)  
1ª Votação 08 AGO. 2004 por ( 7 ) contra ( 0 ) votos ( 1 ) abst.  
2ª Votação 08 SET. 2004 por ( 7 ) contra ( 0 ) votos ( 1 ) abst.  
3ª Votação 13 SET. 2004 por ( 7 ) contra ( 0 ) votos ( 1 ) abst.  
Votação única \_\_\_\_\_ por ( ) contra ( ) votos ( ) abst.

  
**Edson Morelo**  
1º Secretário

Sorriso, 30 de Julho de 2004.

Para:

**Câmara Municipal de Sorriso (MT)**

Os moradores abaixo assinado requerem aos senhores vereadores a mudança da AV: Belo Horizonte para rua Belo Horizonte, tendo em vista que na época da pavimentação asfáltica já foi preparada para ser rua. Os nomes assinados abaixo são moradores desta rua.

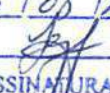
- 1 Av. Belo Horizonte nº 13645 Araceli P. P. P. P.
- 2 Marcos B. Freitas - São Luis nº 1496 - suprindo o direito
- 3 Audilio B. S. Marinho nº 275 Audilio B. S. Marinho
- 4 Selma Soller nº 267-1 Selma
- 5 Resangela Maguel Sonda nº 255 Resangela Sonda
- 6 Luciana Vargas Lozada nº 308 Luciana
- 7 Clecin Livi nº 11 Clecin Livi
- 8 Maria Telma M. Albuquerque nº 256 Maria Telma M.
- 9 Ana Flávia Ferraz nº 204 Ana Flávia Ferraz
- 10 Ivanir Bócoli nº 185 Ivanir Bócoli
- 11 José P. Cavanhôl nº 1647 José P. Cavanhôl

- 12 Lucia P. Santana N° 221 Lucia P. Santana
- 13 Valma G. Navais N° 241 Valma G. Navais
- 14 Nelci Bezimbra n° 378 Nelci Bezimbra
- 15 Vera L. Bezimbra Bampi n° 10 Vera L. C. Bampi
- 16 ISCISSO NISSO'A n° 215 Isis Nisso'a
- 17 Elza Santana n° 515 Elza Santana
- 18 MARCOS ASSIS N° 515 Marcos Assis
- 19 Lyraldo do Nascimento Silva 527 = Lyraldo Nascimento Silva
- 20 Mitaris Mitaris 135
21. Ricardo Montagna 1691 Ricardo Montagna



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
PROCOLO Nº 184/2004
RECEBI EM: 26 10 2004 às 15h

ASSINATURA

## PARECER JURÍDICO

**REQUERENTE:** EXCELENTÍSSIMA SENHORA SILVETH XAVIER DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

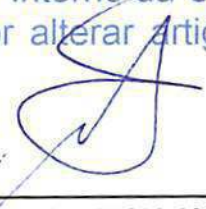
**REFERENTE:** PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI N.º 0111/04 DO LEGISLATIVO, REMETIDO A ESTA CASA DE LEIS, DE AUTORIA DA VERADORA SILVETH XAVIER DE OLIVEIRA - PFL.

**SENHORA PRESIDENTE:**

Em análise à solicitação escrita de Vossa Excelência, passo a dar o parecer jurídico ao Projeto de Lei n.º supracitado, que tem como súmula:

**“ALTERA ARTIGO 1º. DA LEI N.º 845/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presente Projeto de Lei é totalmente legal e constitucional, pois não fere os princípios legais e constitucionais, e especialmente a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, no que diz respeito em poder o Vereador alterar artigos de Lei.





# *Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

Com referência ao seu conteúdo, o mesmo também está em ordem, dentro das normas constitucionais.

S.M.J.

É O PARECER.

Sorriso-MT, 15 de agosto de 2.004



HAMILTON VIRGÍLIO MEDEIROS  
ASSESSOR JURÍDICO





# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER N.º** 148/2004

**DATA:** 30/08 /2004

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N.º 0111/2004, DO LEGISLATIVO

**SÚMULA:** ALTERA ARTIGO 1.º DA LEI N.º 845/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** ELSO RODRIGUES

**RELATÓRIO:** Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, na Sala das Comissões da Câmara de Vereadores de Sorriso, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 011/2004**, de autoria da vereadora Silveth Xavier de Oliveira, cuja súmula: Altera artigo 1.º da Lei 845/2000, e dá outras providências. Foi nomeado como relator da matéria o vereador Elso Rodrigues que passa a exarar este parecer: O Projeto atende as exigências legais e regimentais. Assim sou de parecer favorável pela sua deliberação e em Plenário. Vo tam com o relator os demais membros desta Comissão.

Rudolfo Wick  
Presidente

Alei Fernandes  
Membro

Elso Rodrigues  
Membro